



### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 11/2025.

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, com sede à Avenida dos Pioneiros, nº 500, cidade de Catanduvas/PR, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, senhora Claudia Luiza Maziero, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **AQUISIÇÃO DE DUAS (02) DESOPERCULADORAS ELÉTRICAS AUTOMÁTICAS PARA FAVOS DE MEL COM ESTEIRA, E DUAS (02) MESAS DESOPERCULADORAS**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

#### 1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

**2. Recebimento dos orçamentos:** O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 - Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2- Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail [licitacao@catanduvas.pr.gov.br](mailto:licitacao@catanduvas.pr.gov.br), [agricultura@catanduvas.pr.gov.br](mailto:agricultura@catanduvas.pr.gov.br) ou serem entregues pessoalmente na Prefeitura Municipal de Catanduvas, aos cuidados do Departamento de Licitação.

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- Ser datados;
- Assinados, seja digital ou manualmente;
- Constando prazo de validade;



- Constando CNPJ e endereço.

### 3. Tabela de descritivos e quantidades:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	2	UNID	<b>DESOPERCULADORA ELÉTRICA AUTOMÁTICA</b> PARA FAVOS DE MEL COM ESTEIRA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 FAVOS POR HORA DE PRODUÇÃO. FABRICADA COM ELOS DE CORRENTE INOX 316. CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL 304 POLIDO, DENTRO DO PADRÃO ALIMENTÍCIO. MANCAIS DE ROLAMENTO COM CARÇAÇA EM ALUMÍNIO. MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO 220 VOLTS. ESTEIRA MOTORIZADA PARA DESLIZAMENTO DOS QUADROS. CARÇAÇA E BLINDAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL 304. REGULAGEM DE ABERTURA DOS ROLOS. FORNECIDO COM PAINEL ELÉTRICO E ALIMENTAÇÃO E RETIRADA DOS QUADROS MANUALMENTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM MESAS VARIADAS.		
2	2	UND	<b>MESA DESOPERCULADORA</b> COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 QUADROS DE MELGUEIRA. CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL 304 POLIDO. ESPESSURA: 1,20 MM. TORNEIRA CORTA-PINGOS: 38 MM. ESTRUTURA COM 4 PÉS EM TUBO DE INOX 30 X 30 MM. CORPO DA MESA COM CAIMENTO PARA COLETA DO MEL. PENEIRA EM INOX COM ESTRUTURA EM TUBO 20 X 20 MM, MALHA 2 MM. BORDAS REFORÇADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 200 X 53 X 84 CM.		

### 4. Especificidades/detalhamento:

- 4.1. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, em prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições no equipamento, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
- 4.2. A licitante vencedora deverá entregar os equipamentos montados, em perfeitas condições de uso, sem quaisquer defeitos de fabricação ou de montagem.
- 4.3. Apresentar atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento satisfatório de bem compatível com o objeto da licitação.
- 4.4. Apresentar certificado de garantia das peças originais da empresa fabricante do equipamento a



# CATANDUVAS

## GOVERNO MUNICIPAL

ser adquirido.

4.5. Ficha Técnica do equipamento ofertado, com a finalidade de comprovar a compatibilidade do bem proposto com as exigências deste Edital.

4.6. Reposição do produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil, conforme edital quando:

4.7. Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas;

4.8. O produto não atender as especificações do edital;

4.9. O produto apresentar quaisquer alterações ou defeito de fabricação, de Manuseio ou durante o transporte por conta da contratada.

4.10. A empresa fornecedora deverá oferecer **treinamento técnico-operacional**, no ato da entrega e instalação do equipamento, contemplando instruções de operação, manutenção preventiva, medidas de segurança e correta utilização do bem. O treinamento deverá ser realizado em local definido pela contratante, sem custos adicionais.

### 5. Prazos

**5.1** - O prazo do contrato é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos na forma da Lei.

**5.2** - O prazo para a entrega do item é de 30(trinta) dias a contar do recebimento do pedido de compra.

**6. Prazo de Validade do Orçamento:** 60 (sessenta) dias.

### 7. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser solicitado na forma editável (em arquivo no formato.doc) através do e-mail [licitacao@catanduvas.pr.gov.br](mailto:licitacao@catanduvas.pr.gov.br), [agricultura@catanduvas.pr.gov.br](mailto:agricultura@catanduvas.pr.gov.br) ou pelo telefone 45 – 3234-8500.

Catanduvas - PR, 24 de setembro de 2025.

**CLAUDIA LUIZA MAZIERO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**